

RESOLUÇÃO Nº. 07/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- 1. A Portaria Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2. Portaria Nº. 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3. A Portaria N°. 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.
- 4. A Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- 5. A solicitação do Núcleo de Atenção de Urgência e Emergência da SESA/CE a este Colegiado de Gestão de apreciação e aprovação da Grade de Referência do Estado do Ceará.

RESOLVE:

- Art. 1º. Homologar a Grade de Referência, considerando o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência RUE Regional ou Municipal para organizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde no âmbito da RUE do Estado do Ceará, conforme quadro em Anexo.
- Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS